

NOTA CONJUNTA

EM DEFESA DA PARIDADE E DA AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA

Recentemente, ao aprovar as orientações gerais para o processo de escolha dos diretores gerais e vices das 22 Unidades Acadêmicas da UFAL, além do Campus Arapiraca, o Conselho Universitário decidiu por uniformizar o método da paridade eleitoral entre os segmentos docente, técnico-administrativo e discente.

A medida satisfaz uma reivindicação histórica, em especial dos movimentos sindicais e estudantis, que busca visibilizar cada segmento, atribuindo-lhes peso igualitário de um terço dos votos válidos. O método da paridade eleitoral, surgido no contexto da redemocratização do país, propicia que não haja hierarquia de interesses na comunidade universitária e reitera que a universidade é um espaço de construção coletiva e democrática.

Ao definir a paridade como regra geral, através da Resolução 49/2017, o Conselho Universitário, por ampla maioria dos votos, institucionalizou a prática que vem sendo adotada há 30 anos na consulta para escolha das reitorias e igualmente utilizada em diversas consultas para escolha das direções das unidades acadêmicas, ao longo de décadas.

O modelo que atribui o peso de 70% aos docentes e 15% aos demais segmentos não vem sendo utilizado na apuração das urnas, nem na UFAL, nem na maioria das Instituições de Ensino Superior, embora a proporcionalidade da lei seja respeitada na consulta aos conselhos diretores das unidades acadêmicas.

Levantamento realizado pela Universidade de Brasília, em 2012, já apontava que quase 70% das Universidades Federais adotavam a paridade eleitoral. De lá pra cá, este percentual certamente cresceu. Em todos os casos, o resultado foi reconhecido pelo Ministério da Educação, em homenagem ao princípio da Autonomia Universitária, consagrado pelo Art. 207 da Constituição Federal de 1988. A decisão representa um avanço na ampliação da participação da comunidade, alinhando-se com o que realizam grandes universidades como UFRJ, UFSC, UFMG, UFSCAR, UnB entre outras.

A opção do Consuni é parte de um processo de construção e tem o respeito ao debate e de seu amadurecimento e qualificação para definir com segurança os rumos da universidade. Na UFAL, o resultado das eleições ocorridas em novembro deste ano, regulamentadas pela Resolução 49/2017, vale repetir, demonstrou equilíbrio entre as candidaturas e envolvimento da comunidade universitária na escolha dos seus dirigentes descentralizados no próximo quadriênio.

Mas, lamentavelmente, as eleições não se findaram em duas dentre as vinte e três consultas públicas realizadas. Inconformadas, as candidaturas dos professores Edson Lino e Vivar Flores, no Instituto de Ciências Humanas Comunicação e Artes (ICHCA), e dos professores Feliciano Vitória e Marcio Henrique, no Instituto de Matemática (IM), resolveram trocar a legitimidade da sua comunidade acadêmica pela dos Juízes, e estão tentando reverter na justiça o resultado das eleições. Assim, deve se analisar em que medida a eleição de diretores relacionase com a aplicabilidade do princípio da gestão democrática do ensino. Desta forma, o sistema desigual de votação jamais poderia representar a implantação interna do princípio da isonomia e da gestão democrática.

Não há ilegalidade no processo ocorrido neste ano, haja vista que as eleições que envolvem a todos são somente uma prévia consulta. Afinal, a consulta definida pela Lei Federal 9.192/1995 é realizada pelos conselhos diretores das unidades acadêmicas, cuja composição é de 70% de docentes, a quem cabe homologar o resultado das urnas e encaminham a decisão para nomeação pela Reitoria.

Algumas unidades acadêmicas, nas eleições ocorridas há quatro anos, optaram por um arranjo diferente ao atribuir o peso de 50% aos estudantes e outros 50%, cumulativamente, aos docentes e técnico-administrativos. Foi este o método adotado na ocasião em que o próprio professor Edson Lino foi eleito vice-diretor do ICHCA, sem que houvesse nenhum questionamento à sua legalidade.

Nesse sentido, consideramos que o mais prudente a ser realizado é a imediata retirada deste processo judicial e o reconhecimento da vitória eleitoral dos professores Sandra Nunes e Otávio Cabral, no ICHCA, e dos professores Isnaldo Barbosa e Juliana Teodoro, no IM. Utilizar agora interpretação diversa da lei, somente depois de ocorridas as eleições e após consolidado local e nacionalmente o método da paridade, é uma forma obscura de tentar vencer as eleições. Isto coloca sob forte ameaça a Autonomia Universitária, sobretudo numa conjuntura de repetidas violações de direitos e de fragilização da democracia no país.

.....
Maceió, 21 de Dezembro de 2017.

**Conselheiros Universitários do Diretório Central dos Estudantes da UFAL
Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Alagoas - SINTUFAL
Federação de Sindicatos dos Trabalhadores em Universidades Brasileiras - FASUBRA**



Assinaturas de outras entidades, coletivos ou grupos acadêmicos através do email dceufalquilombo@gmail.com